

EDITAL PPGECiv 04/2026

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

Estabelece Normas e Procedimentos de Seleção Interna de candidatos ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior de acordo com o Edital de Seleção n.º 1/2026, junto ao Programa CAPES-Global.edu – REDE DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL UFRN-UEL-UFLA-UNIFAP-UNIJUÍ – e o Programa de Pós Graduação em Engenharia Civil da Universidade Estadual de Londrina (UEL).

No período de 13/07/2026 a 31/07/2026 estarão abertas as inscrições para o processo de seleção interna de candidatos do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UEL para participação no Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), de acordo com o Edital de Seleção n.º 1/2026, junto ao Programa CAPES-Global.edu – REDE DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL UFRN-UEL-UFLA-UNIFAP-UNIJUÍ, publicado em 01/07/2026.

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar candidatos matriculados no curso de doutorado do PPGECiv para recebimento de bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE (CAPES), dentro do Programa CAPES-Global.edu – Rede de Cooperação Internacional UFRN-UEL-UFLA-UNIFAP-UNIJUÍ.

1.2. A seleção dos candidatos do PPGECiv será regida pelo [Edital de Seleção Nº 1/2026](#) do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) – CAPES-Global.edu, da Rede de Cooperação Internacional UFRN-UEL-UFLA-UNIFAP-UNIJUÍ, disponível na íntegra no link acima.

1.3. O PPGECiv oferecerá duas cotas de bolsa-sanduíche no exterior, uma com duração de 6 meses e outra com duração de 9 meses.

1.4. O PPGECiv integra o Programa CAPES-Global.edu – Rede de Cooperação Internacional (UFRN-UEL-UFLA-UNIFAP-UNIJUÍ) atuando no tema: Inovação e biotecnologia na saúde digital na perspectiva One Health: promovendo desenvolvimento sustentável para o bem-estar social.

2. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDADOS

2.1. A documentação exigida para candidatar-se às bolsas está listada no [Edital de Seleção Nº 1/2026](#) e seus anexos.

2.2. Os candidatos devem enviar a documentação em PDF, para o email spgctu@uel.br com o ASSUNTO: Inscrição ao PDSE-CAPES-Global.edu.



2.3. A inscrição somente será efetivada após com a entrega de toda a documentação em conformidade com o [Edital de Seleção Nº 1/2026](#) e seus anexos.

2.4. O processo de seleção no PPGEciv seguirá o seguinte cronograma:

Etapa	Período
Inscrições dos candidatos junto aos Programas	01 a 31 julho de 2026
Publicação da relação de aprovados(as) na análise documental	14 de agosto de 2026
Interposição de recurso para a etapa de análise documental	17 e 18 de agosto de 2026
Resposta ao recurso para a etapa de análise documental	21 de agosto de 2026
Publicação da data, horário e local da defesa do plano de estudos	28 de agosto de 2026
Publicação da relação de aprovados(as) na análise de mérito	14 de setembro de 2026
Interposição de recurso para a etapa de análise de mérito	15 e 16 de setembro de 2026
Resposta ao recurso para a etapa de análise de mérito	18 de setembro de 2026

2.5 O Resultado Final do Processo de Seleção será publicado em Edital público na página do PPGEciv.

3. DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

3.1. O PPGEciv nomeará uma comissão interna composta por: um membro da Comissão Coordenadora do Programa, três docentes permanentes e um discente do curso de doutorado.

3.2. Orientadores de candidatos inscritos não poderão participar da Comissão de Seleção, e o membro discente não poderá estar inscrito no processo seletivo.

3.3. Compete à Comissão de Seleção:

- I Verificar se o candidato atende aos requisitos do edital e se entregou todos os documentos exigidos.
- II Conferir a pontuação da produção técnico-científica informada pelo candidato.
- III Avaliar o mérito, a originalidade e a relevância do plano de estudos mediante APRESENTAÇÃO de documento escrito entregue no ato de inscrição E DEFESA do mesmo (tempo de 10 minutos), em data, horário e local a ser divulgado até o dia 28/08/2026 na página do PPGEciv.
- IV Classificar os candidatos e encaminhar o resultado à Comissão de Seleção Institucional.
- V Definir critérios de seleção e desempate entre os candidatos ao PDSE, em conformidade com este Edital e com o [EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 01/2026](#).

3.4. Será eliminado da seleção o candidato que não apresentar toda a documentação exigida;

3.5. A análise de mérito, originalidade e relevância do plano de estudos no exterior será realizada pela comissão de seleção, atribuindo notas de 0 a 10, considerando:

- I Consonância do plano de estudos com as linhas de pesquisa do programa e relação com o objeto de pesquisa da tese em desenvolvimento;
- II Qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- III Pertinência do plano de pesquisa no exterior e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;



IV Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

3.6. Atendendo os critérios de documentação, os candidatos serão classificados de acordo com a produção técnico científica, conforme pontuação do Currículo Lattes (Ficha de Pontuação disponibilizada no site da UEL juntamente com o edital).

3.7. A pontuação dos currículos será normalizada, considerando a maior pontuação atingida como nota 10 e as demais relativizadas.

3.8 Para classificação final, será considerada a média das notas do plano de estudo (documento escrito entregue no ato de inscrição E DEFESA do mesmo) e da produção técnico científica.

INFORMAÇÕES:

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

E-mail: spgctu@uel.br

Londrina, 07 de julho de 2026.

Hemerson Donizete Pinheiro

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

Universidade Estadual de Londrina

Anexos deste Edital:

1. Declaração de reconhecimento de fluência linguística - coorientador no exterior
2. Declaração de reconhecimento de fluência linguística - orientador brasileiro
3. Requisitos para apresentação do teste de proficiência em língua estrangeira
4. Modelo de Declaração do coorientador no exterior
5. Tabela de Pontuação do Currículo da PROPPG
6. Critérios para avaliação da Proposta de Pesquisa
7. Termo de aprovação e de responsabilidade do(a) orientador(a) no Brasil

ANEXO VIII – Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição no Exterior

(TIMBRE DA IES)

Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição no Exterior

Declaro, como coorientador(a) do(a) pós-graduando(a)

....., em comum
acordo com o(a) orientador(a) brasileiro(a), que ele(a) possui as competências linguísticas necessárias no
idioma..... (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos
até o momento. A habilidade comunicativa do(a) coorientando(a), em situações tanto informais como
acadêmicas, é suficiente para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.

Declaro que houve as seguintes interações prévias com o(a) orientando(a):

[] Reuniões de trabalho referente à pesquisa (Entrevista)

[] Outros contatos anteriores. Descreva:.....

Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na fluidez das
conversas e na capacidade de compreensão.

É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um comprovante
de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome IES no Exterior

Observações:

1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração de reconhecimento de língua estrangeira do(a) coorientador(a) no exterior.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
3. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo(a) coorientador(a) no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.

ANEXO IX – Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição Brasileira

(TIMBRE DA IES)

Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição Brasileira

Declaro, como orientador(a) do(a) pós-graduando(a)

**....., em comum acordo
com o coorientador(a) no exterior, que ele(a) possui as competências linguísticas necessárias no
idioma..... (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de
nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do orientando(a), em situações tanto informais
como acadêmicas, é suficiente para o desenvolvimento das atividades que ele(a) irá exercer no exterior.**

**É importante ressaltar que a instituição que irá receber o(a) orientando(a) no exterior não exige a
apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de
estágio.**

**Nome
IES Brasileira**

(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinada pelo(a) orientador(a) da IES brasileira)



Requisitos de proficiência em língua estrangeira

1. O nível mínimo de proficiência exigido pela CAPES foi baseado no nível B2 do *Common European Framework of Reference for Languages* (Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas) ou equivalente. Atingindo este nível de proficiência, o candidato deverá ser capaz de compreender as ideias principais em textos complexos sobre assuntos concretos e abstratos, incluindo discussões técnicas na sua área de especialidade; se comunicar com certo grau de espontaneidade com falantes nativos, sem que haja tensão de parte a parte; e exprimir-se de modo claro e pormenorizado sobre uma grande variedade de temas e explicar um ponto de vista sobre um tema da atualidade, expondo as vantagens e os inconvenientes de várias possibilidades.
2. Os candidatos deverão comprovar, obrigatoriamente, nível mínimo de proficiência no idioma do país de destino igual ou equivalente a B2, de acordo com o apresentado abaixo:
 - I. Para a língua inglesa:
 - a. TOEFL IBT (*Internet-Based Testing*): mínimo de 72 pontos, com validade de dois anos; Será aceito o MyBest scores to TOEFL iBT.
 - b. TOEFL ITP (*Institutional Testing Program*): mínimo de 543 pontos, com validade de dois anos;
 - c. IELTS (*International English Language Test*): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (*listening, reading, writing e speaking*) deverá ter nota mínima cinco; ou
 - d. Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade.
 - e. DET (Duolingo English Test): mínimo de 100 pontos, com validade de dois anos.
 - f. Para possibilitar a verificação da autenticidade do teste Duolingo pela equipe técnica da Capes, é obrigatório que o candidato envie o certificado de proficiência em formato PDF através do sistema da Capes e compartilhe o resultado diretamente da página do teste Duolingo, seguindo os passos abaixo:
 - g. 1- Realize o login em englishtest.duolingo.com
 - h. 2- Clique em "SEND RESULTS"
 - i. 3- Selecione o tipo de instituição

j. 4- Digite o nome "Capes" e marque-o utilizando o checkbox

k.5- Clique em "Send"

l. Caso o candidato não compartilhe o resultado diretamente da página do teste Duolingo, sua documentação ficará em pendência até que o compartilhamento seja realizado.

m.

II. Para a língua francesa:

a. TCF (*Test de Connaissance du Français*) TP: nível B2, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;

b. TCF CAPES: nível B2, com validade de dois anos;

c. DALF (*Diplôme Approfondi de Langue Française*): mínimo de C1, sem prazo de validade; ou

d. DELF (*Diplôme d'Études en Langue Française*): mínimo de B2, sem prazo de validade.

III. Para a língua alemã:

a. Certificado do Instituto Goethe: mínimo de B2, sem prazo de validade;

b. TestDaF (*Test Deutsch als Fremdsprache*): mínimo de TDN3, sem prazo de validade;

c. OnSET (*online-Spracheinstufungstest*): mínimo de B2, sem prazo de validade; ou

d. DSH (*Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang*): mínimo de DSH1, sem prazo de validade.

IV. Para a língua espanhola:

a. DELE (*Diplomas de Español como Lengua Extranjera*), emitido pelo Instituto Cervantes: mínimo de B2, sem prazo de validade; ou

b. SIELE (*Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española*): : mínimo de B2, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo e atingir B2 em cada banda (Listening comprehension; Reading comprehension; Writing expression and interaction; Oral expression and interaction).

V. Para a língua italiana:

a. IIC (*Istituto Italiano di Cultura*): teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de um ano;

b. CELI (*Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana*): mínimo CELI 3, sem prazo de validade; ou

c. CILS (*Certificazione di Italiano come Lingua Straniera*): mínimo CILS due B2, sem prazo de validade, será aceito o teste Lato Sensu do *Istituto Italiano di Cultura*: nível mínimo B2, com validade de um ano.

3. O candidato poderá apresentar teste de proficiência realizado de forma on-line/remota desde que aceitos pela IES de destino e confirmado pelas instituições certificadoras, listadas no item 2, como

equivalentes ao teste presencial sem qualquer prejuízo para a qualidade do exame.

4. Os candidatos com destino a países de língua não especificada anteriormente deverão apresentar certificado de proficiência no idioma do país de destino, emitido por instituição oficialmente reconhecida, com nível mínimo B2, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que conste
5. expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.
6. O teste de proficiência em língua inglesa descrito no item 2, subitem I poderá ser aceito para qualquer país, desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.
7. Candidatos que comprovarem ter residido em um determinado país por um período superior a 12 meses, e que tenha deixado esse país há no máximo 10 anos, com evidência de certificação de estudos acadêmicos formais (diploma de ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação) lá obtido, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua desse país.
8. Candidatos estrangeiros, que comprovarem nacionalidade cuja língua materna seja a mesma do idioma oficial do país onde desejam realizar seus estudos, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência neste idioma, desde que apresente certificação de estudos formais acadêmicos como diploma de ensino fundamental, diploma de ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação obtidos no país de origem.
9. Será considerado como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição na CAPES para a bolsa peliteada.
10. O comprovante válido de proficiência em língua estrangeira deverá ser apresentado no ato da inscrição na CAPES.
11. Os requisitos de proficiência listados serão exigências da CAPES e não dispensarão o atendimento das exigências da instituição de destino no exterior.
12. A realização do teste de proficiência será de inteira responsabilidade do candidato.
- 13.
14. Candidatos portadores de deficiência ou condições que impossibilitem ou prejudiquem seu desempenho em teste de proficiência devem anexar, no momento da inscrição, atestado que comprove essa condição e certificado de proficiência compatível com sua limitação. A documentação será avaliada pela Capes.

(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA)

MODELO DA CARTA DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

DECLARAÇÃO

I. Dados obrigatórios
Programa: DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE
Nome completo do estudante:
Título do projeto:
Instituição de realização do estágio no exterior:
Departamento/ Instituto de realização do estágio no exterior:
Descrição resumida das atividades que serão desenvolvidas no exterior:
Período no exterior. Início (Mês/Ano): ____ / ____ Fim (Mês/Ano): ____ / ____

Declaro para os devidos fins que receberemos o estudante acima identificado para realização de estágio de doutorado.

(Assinatura)

Nome

Cargo

Observações:

1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração do coorientador no exterior, sendo flexível e não restrito a um modelo fixo.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
3. É imprescindível que o período esteja no formato mês/ano (sem necessidade de especificar o dia), pois o sistema da Capes aceita somente esse formato para inserção dos dados.
4. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.

Tabela de Pontuação

Grande Área de Engenharias

A Avaliação será feita com base na produção científica, tecnológica e artístico-cultural constante do currículo do Orientador compreendendo somente o período de janeiro de 2021 a dezembro de 2024.

Para docentes que usufruíram de licença maternidade ou adotante será avaliada sua produção científica no período considerado, acrescentando um ano adicional para cada licença usufruída. Essa informação deverá constar no item Licenças do currículo lattes anexado na inscrição.

Serão considerados somente os trabalhos e livros cuja referência esteja COMPLETA, contendo ISBN/ISSN, volume, número de página e ano.

O [currículo Lattes](#) deve ser salvo em modo completo – formato RTF. As informações que serão pontuadas deverão ser copiadas e coladas no campo correspondente no [formulário para pontuação do currículo Lattes](#) (em Editais de Iniciação Científica). O Formulário deve ser salvo e entregue em formato PDF.

Não serão considerados artigos *in press* (no papel, online ou *Epub ahead of print*).

O currículo será avaliado exclusivamente através do material apresentado pelo docente no momento de sua inscrição.

Serão pontuadas apenas as produções que forem computadas pelo próprio candidato a orientador na Tabela de Avaliação, em acordo com o [formulário para pontuação do currículo Lattes](#) apresentado na inscrição.

Não poderá haver produção pontuada em duplicidade. Caso algum trabalho se enquadre em dois ou mais itens, será utilizado o critério que atribua maior pontuação.

Acesso ao [QUALIS](#): <https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

Acesso ao [JCR](#) (Fator de Impacto): <http://www.webofknowledge.com/JCR>

A pontuação do currículo dos docentes será feita conforme a seguinte tabela:

Tópicos	Pontos	Nº de trabalhos	Total
A. Capacitação completa obtida pelo autor, na área pretendida, no período de avaliação do Edital:			
A.1. Doutorado	10		
A.2. Pós-doutorado no Exterior (mínimo de 6 meses)	3		
A.3. Pós-doutorado no Brasil (mínimo de 6 meses)	2		
B. Grupo de pesquisa certificado e atualizado:			
B.1. Líder (até 1 grupo)	5		
B.2. Membro (até 2 grupos)	2		
C. Participação em cargos/comissões/comitês de suporte às atividades da pesquisa e pós-graduação na UEL (mandato finalizado)			
C.1. Membro do comitê ProIC	10		
C.2. Membro do comitê ProITI	10		
C.3. Coordenador de comissão de pesquisa de Centro de Estudos	5		
C.4. Membro de comissão de pesquisa de Centro de Estudos	3		
C.5. Membro de comissão de pesquisa de Departamento	2		
C.6. Coordenador de Programa de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	10		
C.7. Vice-Coordenador de Programa de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	5		
C.8. Membro da Comissão Coordenadora de Programa de PG <i>Stricto Sensu</i>	3		
C.9. Coordenador de Comissão/Comitê de Ética	10		
C.10. Membro de Comissão/Comitê de Ética	5		
C.11. Coordenador da Comissão de Patrimônio Genético da UEL	10		
C.12. Membro da Comissão de Patrimônio Genético da UEL	5		

Tópicos	Pontos	Nº de trabalhos	Total
C.13. Coordenador da Comissão Institucional de Biossegurança da UEL	10		
C.14. Membro da Comissão Institucional de Biossegurança da UEL	5		
C.15. Coordenador de Laboratório da Central Multiusuária de Laboratórios	5		
D. Projetos de pesquisa em Andamento/Concluídos, cadastrados na ProPPG e aprovados por Órgãos Oficiais de Fomento (CNPq, Fund. Araucária, FINEP etc.) ou por outras iniciativas de interesse público ou privado, nacionais e internacionais:			
D.1. Coordenador	10		
D.2. Colaborador	5		
E. Projetos de pesquisa em Andamento/Concluídos no último triênio, cadastrados na PROPPG e sem fomento externo:			
E.1. Coordenador	3		
E.2. Colaborador	1		
F. Participação em corpo editorial de revistas			
F.1. Editor chefe de revista do Portal de Periódicos Científicos da UEL	10		
F.2. Outros editores de revista do Portal de Periódicos Científicos da UEL	5		
F.3. Membro de Comitê editorial de revistas científicas externas à UEL	5		
G. Artigos publicados em periódicos ranqueados no QUALIS Periódicos CAPES (2017-2020) ou com Fator de Impacto:			
G.1. Qualis A1 ou $FI \geq 3$	25		
G.2. Qualis A2 ou $1,5 \leq FI < 3$	21		
G.3. Qualis A3 ou $0,8 \leq FI < 1,5$	18		
G.4. Qualis A4	15		
G.5. Qualis B1	12		
G.6. Qualis B2	9		
G.7. Qualis B3	7		
G.8. Qualis B4	4		
G.9. Qualis C	3		
H. Artigos publicados em periódicos nacionais e internacionais não ranqueados no QUALIS CAPES	2		
I. Livros Científicos Especializados na área com ISBN (excluem-se anais de eventos publicados na forma de livro):			
I.1. Autor (Publicação internacional)	25		
I.2. Editor ou Organizador (Publicação internacional)	12		
I.3. Capítulo com mínimo de 10 páginas (Editor ou Autor, máximo de 24 pontos por livro) – (Publicação internacional)	6		
I.4. Autor – (Publicação nacional)	20		
I.5. Editor ou Organizador (Publicação nacional)	10		
I.6. Capítulo com mínimo de 10 páginas (Editor ou Autor, máximo de 24 pontos por livro) – (Publicação nacional)	5		
J. Livros Científicos Especializados na área sem ISBN (excluem-se anais de eventos publicados na forma de livro):			
J.1. Autor	8		
J.2. Editor ou Organizador	4		
J.3. Capítulo com mínimo de 10 páginas (Editor ou Autor, máximo de 8 pontos por livro)	2		
K. Livros Didáticos Especializados na área:			
K.1. Autor	5		
K.2. Editor ou Organizador	3		
K.3. Capítulo	2		

Tópicos	Pontos	Nº de trabalhos	Total
L. Comunicações em Congressos Científicos:			
L.1. Trabalhos completos publicados em anais Internacionais (mínimo de 4 páginas)	5		
L.2. Trabalhos completos publicados em anais Nacionais (excluem-se os artigos apresentados em eventos de Iniciação Científica e locais) (mínimo de 4 páginas)	3		
L.3. Resumos publicados em anais Internacionais	2		
L.4. Resumos publicados em anais Nacionais (excluem-se os artigos apresentados em eventos de Iniciação Científica e locais)	1		
M. Desenvolvimento ou geração de trabalhos com patente obtida:			
M.1. Produtos	15		
M.2. Processos	8		
N. Desenvolvimento ou geração de trabalhos com patente requerida:			
N.1. Produtos	10		
N.2. Processos	6		
O. Participação como membro efetivo em bancas de mestrado e doutorado, (exceto como orientador) (máximo de 5 por subitem):			
O.1. Mestrado	1		
O.2. Doutorado	2		
P. Participação no comitê organizador do EAIC-UEL (por ano, conforme este edital)			
P.1. Coordenador/Comissão Coordenadora	5		
P.2. Comissão organizadora	3		
P.3. Comissão Científica	2		
Q. Participação no comitê organizador de outros eventos científicos nacionais/internacionais (por ano, conforme este edital)			
Q.1. Coordenador	5		
Q.2. Comissão organizadora	3		
Q.3. Comissão Científica	2		
R. Orientações concluídas de Teses/Dissertações/Monografias de pós-graduação aprovadas, e trabalhos de conclusão de curso – TCC:			
R.1. Pós-doutorado, de no mínimo, 6 meses (conforme Resolução CEPE 53/2019)	5		
R.2. Doutorado (orientador principal)	15		
R.3. Doutorado (coorientador)	6		
R.4. Mestrado (orientador principal)	10		
R.5. Mestrado (coorientador)	4		
R.6. Monografia de especialização (lato sensu – máximo de 4)	2		
R.7. Monografia de TCC (máximo de 6)	1		
S. Orientações em Programas de Iniciação Científica/Tecnológica ou Inclusão Social (período de um ano):			
S.1. com Bolsa – Agências de Fomento e/ou UEL	3		
S.2. sem Bolsa e vinculado ao ProIC	3		
S.3. Iniciação Científica Júnior (ensino médio)	3		

Nome do candidato: _____

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE PESQUISA

4	3	2	1	0
Totalmente Satisfatório	Satisfatório	Parcialmente Satisfatório	Insatisfatório	Não apresenta ou não se aplica

ITENS	AVALIAÇÃO				
	0	1	2	3	4
1. Estrutura geral do plano de pesquisa.					
2. Qualidade da redação e organização do texto: clareza, concisão, objetividade.					
3. Introdução e justificativa técnica e científica , ressaltando a importância do estágio com a proposta da tese de doutorado em desenvolvimento no PPGE Civ, bem como apresentando a atualidade e relevância do tema.					
4. Exequibilidade do plano de pesquisa no cronograma de atividades previsto.					
5. Contribuição do plano de pesquisa para a promoção da pesquisa.					
6. Potencial para o aumento da rede de pesquisa com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados					
7. Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil a médio e longo prazos.					
8. Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil a médio e longo prazos.					
9. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.					
TOTAL DE PONTOS					
NOTA FINAL (total de pontos multiplicado por 0,28 – nota máxima 10,0)					

ANEXO X – TERMO DE APROVAÇÃO E DE RESPONSABILIDADE DO(A) ORIENTADOR(A) NO BRASIL

TERMO DE APROVAÇÃO E DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo eu, (nome), de nacionalidade (brasileira ou estrangeira), residente e domiciliado(a) em (endereço residencial), na cidade de (cidade-Estado), portador(a) do CPF (numero), orientador(a) da tese de (nome do(a) aluno(a)) em programa de Doutorado na (instituição de ensino superior brasileira), aprovo o plano e o cronograma de atividades a serem realizadas pelo(a) orientando(a) (nome do(a) aluno(a)), na (Instituição Exterior), no período de (mês/ano) a (mês/ano), como parte dos estudos que desenvolve no Brasil sobre o tema (título do projeto de tese).

Assumo o compromisso de manter a orientação e o acompanhamento do(a) estudante, durante o período de realização do estágio no exterior, em conjunto com o(a) coorientador(a) da instituição estrangeira, na condução das atividades propostas no plano e cronograma ora aprovados, envidando esforços para que o(a) estudante apresente o empenho desejado, visando tornar proveitosas as atividades desenvolvidas no exterior, que serão avaliadas por meio de relatórios periódicos.

Caso o(a) estudante obtenha bolsa da CAPES, assumo também a responsabilidade de realçar a relevância de atendimento pelo(a) doutorando(a) dos compromissos e obrigações assumidos quando da assinatura de termo próprio perante essa agência, à época da implementação dos benefícios.

Local:

Data:

Assinatura do(a) Orientador(a):

Assinatura do(a) Coordenador(a):